



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5411/OC-BR
**PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE
SERGIPE – PROFISCO II/SE**

TERMO DE REFERÊNCIA

**SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO PARA
FORNECIMENTO DE APOIO TÉCNICO À ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE
SERGIPE**

PROCESSO Nº

ENQUADRAMENTO

COMPONETE C1.P5.S2

COMPONENTE #1: GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL

PRODUTO 1.5 – MODELO DE TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA FISCAL

SUBPRODUTO 1.5.2: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL

PLANO DE AQUISIÇÕES – PA

CI 09 – CONSULTORIA INDIVIDUAL EM COMUNICAÇÃO PARA APOIO
TÉCNICO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SEFAZ-SE

JANEIRO 2024



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA (TdR)

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

SEFAZ-SE – Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe

ASCOM – Assessoria de Comunicação

SUGT – Subsecretaria de Governança e Transformação Digital

SUPLAN – Superintendência de Planejamento, Projetos e Modernização Institucional

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

MBA – *Master in Business Administration* ou Mestrado em Administração de Empresas

PROFISCO – Projeto de Modernização Fiscal do Estado de Sergipe

SEM – *Search Engine Marketing* ou Estratégias de Otimização de Sítios Eletrônicos no Topo de Páginas De Resultados Em Buscadores

SEO – *Search Engine Optimization* ou Otimização de Mecanismos de Busca

TDR – Termo de Referência

UCP-SE – Unidade de Coordenação do Projeto da SEFAZ/SE

2. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo de **SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE APOIO TÉCNICO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE.**

O profissional contratado tem, entre as suas atribuições, apoiar a elaboração do planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e externas, a produção e a publicação de conteúdos internos e externos, e a elaboração e a implantação do Plano Integrado de Comunicação Institucional 2024-2026, bem como realizar operação assistida para garantia do processo de transformação, proporcionando o atendimento das demandas de interesse público relacionadas às atividades da SEFAZ-SE para promoção de controle social, transparência, cidadania e educação fiscal.

A presente seleção ocorrerá com fundamento nas Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Individuais Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Documento GN-2350-15 de maio de 2019.

3. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência – TDR tem por objetivo estabelecer os requisitos necessários para a execução dos serviços especializados em comunicação fazendária, visando atender as necessidades desta SEFAZ-SE, também denominada Contratante, com otimização de recursos e continuidade dos serviços de comunicação social para público interno e externo nas diversas ferramentas existentes para que a Secretaria cumpra suas atribuições institucionais.

Sua atuação detalhada, conforme item 5 deste Termo de Referência, ocorrerá, em geral, no âmbito das atividades relacionadas abaixo:

- consultoria e apoio técnico à Assessoria de Comunicação e Alta Direção da Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe – ASCOM/SEFAZ-SE em matéria de comunicação fazendária;
- elaboração, planejamento e operacionalização da estratégia de comunicação interna e externa,
- elaboração e implantação do Plano Integrado de Comunicação Institucional.

4. JUSTIFICATIVA

A modernização e a eficácia da comunicação fazendária são imperativas na atual conjuntura da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe – SEFAZ-SE. O cenário atual evidencia lacunas significativas na comunicação e na execução eficiente do Programa de Educação Fiscal, expostos na Nota Técnica do Produto, o que justifica, conforme descrito a seguir, a necessidade de contratação de 01 (um) profissional sênior, em comunicação, com vivência e conhecimento da área fazendária, o qual apoiará na mitigação dos desafios apresentados e na otimização das operações e da percepção pública da SEFAZ-SE.

O Programa de Educação Fiscal, embora existente e funcional, não alcançou sua capacidade total de impacto devido a deficiências comunicacionais. As iniciativas existentes, como o “Programa Nota da Gente”, têm potencial considerável, mas sofrem de visibilidade limitada e engajamento público. A comunicação insuficiente e ineficaz, a falta de estratégias robustas de envolvimento da sociedade e a subutilização das tecnologias digitais modernas são barreiras que impedem a plena realização dos objetivos programáticos e institucionais.

Entende-se que um novo modelo de comunicação fazendária é parte integrante de um novo Modelo de Transparência e Cidadania Fiscal, especialmente no que diz respeito ao processo de Educação Fiscal. Considerando que este consiste na construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado, revela-se indispensável que a comunicação fazendária seja aperfeiçoada com vistas a aproximar o cidadão contribuinte do Órgão Fazendário.

No contexto estratégico da SEFAZ-SE, a incorporação e a promoção de valores fundamentais são essenciais. Transparência, Integridade, Inovação e Responsabilidade são pilares que sustentam não apenas a comunicação eficaz, mas também todas as operações e as interações da Secretaria. Esses valores fundamentais não apenas definem a identidade da SEFAZ-SE, mas também orientam sua trajetória, garantindo que permaneça uma entidade confiável, respeitada e moderna em seu serviço ao Estado de Sergipe e seus cidadãos.

Para cumprimento dos objetivos estratégicos dos indicadores previstos de entregas no PROFISCO e para atendimento ao cenário de Comunicação da SEFAZ-SE, portanto, é necessário ter o apoio de um profissional sênior, em comunicação, com vivência e conhecimento da área fazendária, que trará *expertise*, estará apto para prestar consultoria, para integrar estratégias de comunicação inovadoras e tecnologias digitais, para modernizar a comunicação fazendária e para dar maior visibilidade à SEFAZ-SE. Com habilidades multidimensionais, o profissional será essencial na orientação para construção de relacionamentos sólidos, facilitando um diálogo aberto e eficaz entre a Secretaria e seus diversos *stakeholders*. O consultor promoverá a transparência, o controle social e a cidadania fiscal, valores que são fundamentais para a integridade e a eficácia da SEFAZ-SE.

As necessidades e os objetivos estratégicos justificam motivação para ampliar e aprimorar a eficiência comunicacional da SEFAZ-SE na forma de serviços, como Diagnóstico da Situação Atual, Elaboração do Plano Integrado de Comunicação Fazendária, Elaboração da Política de Comunicação Fazendária, e Monitoramento e Operação Assistida da Implementação Política de Comunicação Fazendária.

O Diagnóstico da Situação Atual preciso é um passo inicial crítico. Ele permitirá compreensão clara das deficiências, das lacunas e das oportunidades existentes na presente comunicação fazendária. Identificar pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças na comunicação existente é vital para definir estratégias futuras, que sejam direcionadas e eficazes. Sem o diagnóstico detalhado, as intervenções subsequentes correm risco de serem mal orientadas e menos impactantes.

A complexidade e a multidimensionalidade da comunicação fazendária requerem Elaboração do Plano Integrado de Comunicação Fazendária, que seja abrangente e adaptativo. Sua estrutura estratégica deve compreender a coordenação e a otimização das iniciativas de comunicação. O Plano deverá oferecer flexibilidade para adaptação às mudanças no ambiente operacional e garantir que a comunicação seja relevante, oportuna e eficaz.

A Elaboração da Política de Comunicação Fazendária é essencial para sustentar a consistência, a clareza e a eficácia da comunicação da Secretaria. É necessário estabelecer princípios, diretrizes e padrões que governarão os conteúdos produzidos em diversos formatos (fotografia, vídeo, livros, postagens para redes sociais, entre outros) e para diversas mídias (televisão, rádio, internet e meios impressos). Isso assegurará que a comunicação seja alinhada, coerente e precisa quanto aos valores, à missão e aos objetivos estratégicos da SEFAZ-SE.

A implementação de qualquer política requer robusto Monitoramento e Operação Assistida da Implementação Política de Comunicação Fazendária. A otimização de recursos e de iniciativas de comunicação facilitará a identificação rápida de desafios, permitirá a aplicação de ajustes primordiais de forma dinâmica e sustentará resultados tangíveis e positivos para a SEFAZ-SE e seus *stakeholders*.

Os serviços acima, portanto, são essenciais para a transformação estratégica da comunicação fazendária, assegurando que ela seja dinâmica e integrada com os serviços institucionais, bem como responsiva e alinhada às necessidades emergentes e evolutivas da SEFAZ-SE e de seu público-alvo.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Condições Gerais de Fornecimento dos Serviços

A Consultoria Contratada deverá prover consultoria, serviços de apoio e suporte técnico para a efetiva transformação dos processos de comunicação na Secretaria, de modo a permitir a internalização de conhecimentos e metodologias utilizadas na SEFAZ-SE.

A Consultoria Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições acordadas, em consonância com as obrigações assumidas.

Os serviços previstos serão realizados de forma híbrida, conforme disposto no presente Termo de Referência, para que o Consultor Contratado tenha acesso aos dados e às informações institucionais necessárias à elaboração dos produtos propostos, em horário comercial, quando necessário nas instalações da SEFAZ-SE, ou em outro local que a SEFAZ-SE designar.

Nos primeiros 10 (dez) dias corridos dos trabalhos, em parte da fase caracterizada como “Fase 1 – Diagnóstico da Situação Atual”, é necessário que o Consultor Contratado esteja presencialmente nas instalações da SEFAZ-SE para imersão na estrutura e funcionamento do Órgão.

Após esse período, os serviços serão realizados de forma híbrida – remoto e presencial –, uma vez que poderão ser agendados previamente encontros presenciais.

A Consultoria Contratada deverá garantir a adoção de metodologia e todas as atualizações que forem propostas pela SEFAZ-SE. Poderá o Consultor Contratado propor novos artefatos ou alterações já existentes sendo que a sua utilização será avaliada pelo(a) titular da SEFAZ-SE, sendo de responsabilidade deste(a), aceitar ou não sua utilização.

A Consultoria Contratada deverá garantir repasse de conhecimento por *mentoring* para todos os serviços executados durante a elaboração dos produtos contratados, com a finalidade de fortalecer a ASCOM/SEFAZ-SE.

5.2. Descrição do Escopo dos Serviços

Os serviços a serem prestados estão organizados e distribuídos ao longo da sequência de atividades a serem completadas e de acordo com os produtos que deverão ser entregues.

A realização dos serviços e dos produtos previstos nesta contratação são de responsabilidade exclusiva do Consultor Contratado. Não obstante, todas as atividades deverão ser desenvolvidas sob a orientação do(a) titular da SEFAZ-SE, acompanhamento da ASCOM/SEFAZ-SE e/ou de outras unidades designadas pela SEFAZ/SE.

A Consultoria Contratada deverá realizar os serviços de acordo com a lista de atividades descritas a seguir e respectivos produtos a serem entregues como resultado da execução dos serviços.

FASE 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL		
DURAÇÃO: UM MÊS		
ITEM	SERVIÇO	PRODUTO
S1	Elaboração de Diagnóstico da Comunicação Interna Existente	REL FASE 1.1 Relatório contendo o Diagnóstico da Comunicação Interna e da Comunicação Externa
S2	Elaboração de Diagnóstico da Comunicação Externa Existente	

ITEM	SERVIÇO	PRODUTO
S3	Mapeamento de Eventuais Riscos de Imagem/Reputação Para Secretaria	REL FASE 1.2 Relatório contendo o Mapeamento de Riscos de Imagem/Reputação
S4	Elaboração de Diagnóstico de Percepção Sobre Trabalho da Secretaria e de Alcance das Informações da Pasta	REL FASE 1.3 Relatório contendo o Diagnóstico de Percepção e de Alcance das Informações Produzidas, da Estrutura de Comunicação, da Integração Entre Educação e Cidadania Fiscal e Comunicação Fazendária e do Público-Alvo
S5	Elaboração de Diagnóstico da Estrutura de Comunicação, Incluindo Recursos Disponíveis, Atribuições e Processos de Comunicação	
S6	Diagnóstico da Integração Entre Educação e Cidadania Fiscal e Comunicação Fazendária	
S7	Caracterização dos Públicos-Alvo Prioritários da SEFAZ (Interno e Externo), Conforme Discussão Com Contratante	
S8	Estruturação de Modelo de Transformação dos Processos de Comunicação, Simples e Sem Ser Exaustivo	REL FASE 1.4 Relatório contendo a Política de Comunicação da SEFAZ
FASE 2 – ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO FAZENDÁRIA DURAÇÃO: CINCO MESES		
ITEM	SERVIÇO	PRODUTO
S9	Elaboração e Definição de Objetivos e Metas Estratégicas de Comunicação	REL FASE 2 Relatório contendo o Plano Integrado de Comunicação da SEFAZ/SE
S10	Elaboração e Definição de Indicadores Estratégicos de Comunicação	
S11	Composição da Carteira de Projetos Estratégicos de Comunicação	
S12	Detalhamento dos Projetos Estratégicos de Comunicação	
S13	Elaboração do Plano Integrado de Comunicação Institucional, Considerando Ações Correntes da Pasta e Observando Alinhamento ao Planejamento Estratégico da Secretaria e Governo	
FASE 3 – ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO FAZENDÁRIA DURAÇÃO: DOIS MESES		
ITEM	SERVIÇO	PRODUTO
S14	Definição do Cronograma de Estratégias Específicas de Comunicação	REL FASE 3.1 Relatório contendo a Política de Comunicação da SEFAZ/SE
S15	Detalhamento da Carteira de Ações Específicas, Diferenciando Destinatários de Comunicação	
S16	Definição de Indicadores de Monitoramento da Política de Comunicação	
S17	Elaboração da Política de Integração Entre Educação e Cidadania Fiscal e Comunicação Fazendária	REL FASE 3.2 Relatório contendo as Políticas de Integração entre Educação e Cidadania Fiscal e Comunicação Fazendária e de Ações com Formadores de Opinião
S18	Elaboração de Política Para Relacionamento da Alta Direção Com Formadores de Opinião	REL FASE 3.3 Relatório Contendo o Plano de Monitoramento da Cobertura da Mídia
S19	Planejamento do Monitoramento da Cobertura da Mídia, a Ser Realizado Futuramente Pela Equipe da ASCOM/SEFAZ	

FASE 4 – MONITORAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO FAZENDÁRIA		
DURAÇÃO: DEZESSEIS MESES		
ITEM	SERVIÇO	PRODUTO
S20	Planejamento de Respostas Para Possíveis Crises de Comunicação	REL FASE 4.1 Relatório Contendo o Plano de Resposta a Crises de Comunicação
S21	Avaliação da Implementação da Política de Comunicação Fazendária e Propositura de Ações Preventivas e/ou Corretivas	REL FASE 4.2 Relatórios Mensais 4.2.1 a 4.2.16 contendo a Análise e os Indicadores de Monitoramento e o Registro da Atuação Direta com Membros da ASCOM/SEFAZ-SE
S22	Suporte Técnico aos Membros da ASCOM/SEFAZ-SE	
S23	Elaboração de Material de Treinamento da ASCOM/SEFAZ-SE	REL FASE 4.3 Relatório contendo os Materiais Para Treinamento em Comunicação
S24	Treinamento e Orientação Para Membros da Equipe da SEFAZ Sobre Melhores Práticas de Comunicação Interna e Externa	REL FASE 4.4 Relatório contendo o Descritivo e o Resultado das Sessões de Treinamento e das Sessões de <i>Media Training</i>
S25	Treinamento e Orientação Para Outros Membros da SEFAZ Sobre Como Interagir Efetivamente com a Mídia (<i>Media Training</i>)	

6. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

6.1. Relatórios e Produtos

Ao longo da execução dos serviços a Consultoria Contratada como elemento de materialização dos serviços prestados deverá apresentar os Produtos relacionados no item 5.2 deste Termo de Referência.

6.2. Forma de Apresentação

Os relatórios, os registros e os documentos produzidos deverão ser entregues em meio digital e assinados conforme procedimentos definidos pela ASCOM/SEFAZ. Todos os materiais em fase de elaboração devem ser desenvolvidos em nuvem, com *link* contínuo para acesso e acompanhamento do contratado.

Uma versão preliminar de cada documento deverá ser apresentada à Contratante, que se manifestará em até 10 (dez) dias úteis. Após a inclusão de observações porventura apresentadas a Consultoria Contratada, uma versão final deverá ser elaborada em até 10 (dez) dias úteis.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS

De modo geral, os serviços previstos serão realizados de forma híbrida – presencial e remoto – sendo a presencial destinada a possibilitar que a Consultoria Contratada tenha acesso aos dados e às informações institucionais necessários à elaboração dos produtos propostos, bem como para reuniões, treinamentos e outras atividades que requeiram a presença do Consultor nas instalações da SEFAZ-SE ou em outro local que a SEFAZ-SE designar.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nos primeiros 10 (dez) dias corridos dos trabalhos, é necessário que o Consultor esteja presencialmente, de forma integral, nas instalações da SEFAZ-SE para realização dos serviços previstos para a Fase 1, conforme descrito no item 5.2. deste Termo de Referência.

Após esse período, os serviços serão realizados de forma híbrida – remoto e presencial –, uma vez que poderão ser agendados previamente encontros presenciais.

Os serviços, quando presenciais, serão realizados em horário comercial, nas instalações da ASCOM/SEFAZ-SE, na Av. Presidente Tancredo Neves, 151 – Centro Administrativo Augusto Franco, Edifício Sávio Oliveira, CENAF, Bairro Capucho, Aracaju/SE CEP 49080-900.

A SEFAZ-SE, em trabalho presencial, fornecerá local e equipamentos apropriados para realização dos serviços junto à ASCOM/SEFAZ-SE, exceção aos equipamentos de informática de uso do Consultor (computador e impressora) que serão de responsabilidade do Consultor Contratado, exceto na hipótese de decisão do Setor de Tecnologia da Informação da SEFAZ-SE, caso no qual este disponibilizará ao Consultor Contratado os equipamentos necessários.

Em treinamentos para grupo de pessoas, a SEFAZ-SE disponibilizará os locais e os equipamentos de apoio necessários.

O uso das instalações da SEFAZ-SE somente será permitido para as atividades inerentes aos Serviços de Consultoria Contratado.

Os serviços, quando remotos, serão realizados nas instalações da Consultoria Contratada, sendo utilizados meios eletrônicos para reuniões e agendas de trabalho, desde que estes não representem perda na transferência de tecnologia e conhecimento para a SEFAZ-SE.

Ficará a cargo da SEFAZ-SE o fornecimento das informações necessárias aos trabalhos de consultoria.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo o seu termo final 60 (sessenta) dias corridos contados após o último dia previsto para o prazo de execução.

O prazo de execução dos serviços deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Primeira Ordem de Serviço a ser emitida pelo Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela Contratante e aceita pela Contratada.

A prorrogação de que trata o item anterior referir-se-á apenas ao prazo e não aumentará o valor original do Contrato.

Conforme Cronograma de Execução a seguir, o Consultor Contratado deverá considerar, ao longo da execução dos serviços, os prazos parciais ali indicados, ao final do qual deverá proceder a entrega do Relatório conforme descrito no item 5 deste Termo de Referência.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASES/ATIVIDADES			PRODUTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO (MESES)																							
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
FASE 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL																											
Fase 1.1	S1	Elaboração de Diagnóstico da Comunicação Interna Existente	REL S1_S2																								
	S2	Elaboração de Diagnóstico da Comunicação Externa Existente																									
Fase 1.2	S3	Mapeamento de Eventuais Riscos de Imagem/Reputação Para Secretaria	REL S3																								
	S4	Elaboração de Diagnóstico de Percepção Sobre Trabalho da Secretaria e de Alcance das Informações da Pasta																									
Fase 1.3	S5	Elaboração de Diagnóstico da Estrutura de Comunicação, Incluindo Recursos Disponíveis, Atribuições e Processos de Comunicação	REL S4_S7																								
	S6	Diagnóstico da Integração Entre Educação e Cidadania Fiscal e Comunicação Fazendária																									
	S7	Caracterização dos Públicos-Alvo Prioritários da SEFAZ (Interno e Externo), Conforme Discussão Com Contratante																									
Fase 1.4	S8	Estruturação de Modelo de Transformação dos Processos de Comunicação, Simples e Sem Ser Exaustivo	REL S8																								
FASE 2 – ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO FAZENDÁRIA																											
FASE 2	S9	Elaboração e Definição de Objetivos e Metas Estratégicas de Comunicação	REL S9_S13																								
	S10	Elaboração e Definição de Indicadores Estratégicos de Comunicação																									
	S11	Composição da Carteira de Projetos Estratégicos de Comunicação																									
	S12	Detalhamento dos Projetos Estratégicos de Comunicação																									
	S13	Elaboração do Plano Integrado de Comunicação Institucional																									
FASE 3 – ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO FAZENDÁRIA																											
Fase 3.1	S14	Definição do Cronograma de Estratégias Específicas de Comunicação	REL S14_S16																								
	S15	Detalhamento da Carteira de Ações Específicas, Diferenciando Destinatários de Comunicação																									
	S16	Definição de Indicadores de Monitoramento da Política de Comunicação																									
Fase 3.2	S17	Elaboração da Política de Integração Entre Educação e Cidadania Fiscal e Comunicação Fazendária	REL S17_S18																								
	S18	Elaboração de Política Para Relacionamento da Alta Direção Com Formadores de Opinião																									
Fase 3.3	S19	Planejamento do Monitoramento da Cobertura da Mídia, a Ser Realizado Futuramente Pela Equipe da ASCOM/SEFAZ	REL S19																								
FASE 4 – MONITORAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO FAZENDÁRIA																											
Fase 4.1	S20	Planejamento de Respostas Para Possíveis Crises de Comunicação	REL S20																								
Fase 4.2	S21	Avaliação da Implementação da Política de Comunicação Fazendária e Propositura de Ações Preventivas e/ou Corretivas	REL S21.1 a 22.16																								
	S22	Suporte Técnico aos Membros da ASCOM/SEFAZ-SE																									
Fase 4.3	S23	Elaboração de Material de Treinamento da ASCOM/SEFAZ-SE	REL S23																								
Fase 4.4	S24	Treinamento e Orientação Para Membros da Equipe da SEFAZ Sobre Melhores Práticas de Comunicação Interna e Externa	REL S24																								
	S25	Treinamento e Orientação Para Outros Membros da SEFAZ Sobre Como Interagir Efetivamente com a Mídia (Media Training)	REL S25																								

Secretaria de Estado da Fazenda

Endereço: Av. Tancredo de Almeida Neves – Bairro Capucho – CEP: 49.080-900 – Aracaju/SE

Fone: (79)-3216-7235

9. SUBCONTRATAÇÃO

Sob hipótese alguma, será permitida a subcontratação dos serviços de consultoria objeto deste Termo de Referência.

10. VALOR ORÇADO, PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

10.1. Valor Orçado dos Serviços

Os Honorários do Consultor Contratado foram orçados em R\$ 449.813,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e treze reais, e setenta e seis centavos), a preços de outubro de 2023, observando-se os seguintes valores parciais por Relatório:

RELATÓRIO	VALOR DO RELATÓRIO
REL FASE 1.1 Diagnóstico da Comunicação Interna e da Comunicação Externa	R\$ 4.685,56 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta e seis centavos), correspondendo a 1,0% do Valor Total Contratado
REL FASE 1.2 Mapeamento de Riscos de Imagem/Reputação	R\$ 2.342,78 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais, e setenta e oito centavos), correspondendo a 0,5% do Valor Total Contratado
REL FASE 1.3 Diagnóstico de Percepção e de Alcance das Informações Produzidas, da Estrutura de Comunicação, da Integração Entre Educação e Cidadania Fiscal e Comunicação Fazendária e do Público-Alvo	R\$ 9.371,12 (nove mil, trezentos e setenta e um reais, e doze centavos), correspondendo a 2,1% do Valor Total Contratado
REL FASE 1.4 Política de Comunicação da SEFAZ	R\$ 2.342,78 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais, e setenta e oito centavos), correspondendo a 0,5% do Valor Total Contratado
REL FASE 2 Plano Integrado de Comunicação da SEFAZ/SE	R\$ 93.711,20 (noventa e três mil, setecentos e onze reais, e vinte centavos), correspondendo a 20,8% do Valor Total Contratado
REL FASE 3.1 Política de Comunicação da SEFAZ/SE	R\$ 18.742,24 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais, e vinte e quatro centavos), correspondendo a 4,2% do Valor Total Contratado
REL FASE 3.2 Políticas de Integração entre Educação e Cidadania Fiscal e Comunicação Fazendária e Ações com Formadores de Opinião	R\$ 12.494,83 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e oitenta e três centavos), correspondendo a 2,8% do Valor Total Contratado
REL FASE 3.3 Plano de Monitoramento da Cobertura da Mídia	R\$ 6.247,41 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais, e quarenta e um centavos), correspondendo a 1,4% do Valor Total Contratado
REL FASE 4.1 Plano de Resposta a Crises de Comunicação	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado

RELATÓRIO		VALOR DO RELATÓRIO
REL FASE 4.2 Análise e Indicadores de Monitoramento e Registro da Atuação Direta com Membros da ASCOM/SEFAZ-SE	Rel Mensal 4.2.1	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.2	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.3	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.4	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.5	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.6	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.7	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.8	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.9	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.10	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.11	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.12	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.13	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.14	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado

RELATÓRIO		VALOR DO RELATÓRIO
REL FASE 4.2 Análise e Indicadores de Monitoramento e Registro da Atuação Direta com Membros da ASCOM/SEFAZ-SE	Rel Mensal 4.2.15	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.2.16	R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
REL FASE 4.3 Materiais Para Treinamento em Comunicação		R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e nove centavos), correspondendo a 3,3% do Valor Total Contratado
REL FASE 4.4 Descritivo e Resultado das Sessões de Treinamento e das Sessões de Media Training		R\$ 29.987,58 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e oito centavos), correspondendo a 6,7% do Valor Total Contratado

O valor dos Honorários do Consultor Contratado inclui todos os custos referentes a remuneração do profissional, recolhimento de encargos sociais (exceto contribuição patronal), tributários, fiscais e previdenciários, além daqueles necessários para a elaboração de relatórios e outras despesas operacionais relacionadas a emissão, entrega e revisão dos documentos apresentados.

As despesas necessárias para deslocamento do Consultor Contratado para realização de trabalhos presenciais não estão incluídas nos Honorários do Consultor Contratado, estão estimadas, durante a vigência do Contrato, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e serão tratadas como pagamento de despesas reembolsáveis para cobrir custos com passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos e outros que sejam necessárias durante o período de trabalho presencial do Consultor.

10.2. Pagamento dos Serviços

O Contrato a ser firmado com o Consultor Contratado será “Por Soma Global” para pagamento dos honorários do Consultor Contratado.

Os pagamentos dos serviços serão processados e realizados conforme entregas, efetivamente realizadas e aprovadas pelo Coordenador designado para acompanhamento dos serviços, dos Relatórios discriminados nos itens 5 e 10.1 deste Termo de Referência.

O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Documento de Cobrança emitido pelo Consultor Contratado, desde que:

- o Documento de Cobrança seja devidamente aprovado e atestado, deduzidas eventuais glosas ou nota de débito;
- sejam verificadas pela Contratante as regularidades fiscal e trabalhista do Consultor Contratado.

Havendo qualquer divergência ou irregularidade nos Documentos de Cobrança, este será devolvido ao Consultor Contratado para às devidas correções, ficando suspenso o prazo mencionado no subitem anterior até a apresentação à Contratante de carta de correção do Documentos de Cobrança emitido ou de novo Documentos de Cobrança.

As despesas relativas às viagens deverão ser previamente autorizadas pela UCP no âmbito do PROFISCO II/SE e serão reembolsadas pela Contratante mediante apresentação pelo Contratado de

Documento de Cobrança de Despesas Reembolsáveis e dos respectivos comprovantes.

10.3. Forma de Execução

A execução dos serviços será monitorada e avaliada de acordo com os itens 5 a 10 deste Termo de Referência, nos quais são delineados claramente os serviços, as entregas, os prazos e a remuneração associada a cada Fase e Item dos serviços objeto de contratação. O descritivo constante dos itens 5 a 10 deste Termo de Referência servirão como um guia detalhado tanto para o Consultor Contratado como para a Equipe de Supervisão, assegurando alinhamento e entendimento claros dos requisitos, expectativas e remunerações.

O Consultor Contratado deverá realizar os seus serviços de maneira harmônica com os demais contratos em execução na SEFAZ/SE

O Consultor de Consultor Contratado deverá adotar boas práticas de comunicação e disponibilização de informações. A colaboração e o alinhamento são cruciais para garantir que ambas as funções se complementem e maximizem o impacto de suas estratégias individuais.

11. PERFIL DO CONSULTOR

A SEFAZ-SE está em busca de um Consultor de Comunicação, Sênior, com vivência na área Fazendária, que possua uma compreensão profunda e abrangente das diversas técnicas e abordagens de comunicação. Este profissional será responsável por melhorar a forma como a SEFAZ-SE se comunica com seu público-alvo e orientar a estruturação de padrões de design que favoreçam a consolidação e disseminação de conhecimentos relacionados ao controle social, transparência fazendária e cidadania fiscal.

O profissional selecionado deverá ser capaz de analisar e identificar pontos críticos e oportunidades, contribuindo para o desenvolvimento de uma comunicação planejada, mais assertiva e estratégica para a elaboração do Plano de Comunicação da SEFAZ-SE, caracterizando-se por instrumental na promoção de uma imagem positiva e transparente da Secretaria, assegurando que as informações sejam apresentadas de forma clara, concisa e impactante.

O profissional deverá possuir habilidades multidimensionais e ser adepto de comunicações integradas, sendo capaz de criar e adaptar mensagens para uma variedade de plataformas e públicos. A habilidade de transformar informações complexas em mensagens acessíveis e envolventes é crucial, além da capacidade de inovar e adaptar estratégias de comunicação para atender às necessidades em constante evolução da SEFAZ-SE e de seu público.

Com base nesse contexto, o Consultor deverá preferencialmente possuir as seguintes qualificações:

QUALIFICAÇÃO	REQUISITOS
Graduação (Qualificações Acadêmicas)	Jornalismo ou Relações Públicas ou Comunicação Social
Certificações	Estratégias de Comunicação e/ou Gestão de Crises e/ou Comunicação Organizacional
Experiências Profissionais	15 (quinze) Anos de Experiência Comprovada na Área de Formação
	Experiência Comprovada na Área de Comunicação Corporativa em Instituição Pública

A comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante registros em Carteira de Trabalho, nomeações publicadas em Diário Oficial, Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo Órgão ou Chefia, Contratos de Prestação de Serviço, ou Outros Documentos válidos que autenticuem a experiência profissional declarada.

12. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DO CONSULTOR

12.1. Metodologia

A seleção será baseada na comparação das qualificações de pelo menos três candidatos, dentre aqueles que manifestaram interesse na execução dos serviços ou que foram diretamente contatados pela Contratante.

A exigência mínima de três candidatos poderá ser afastada apenas quando houver manifestação expressa do BID.

Os profissionais cujas qualificações serão consideradas para a comparação deverão previamente preencher os requisitos mínimos estabelecidos no item 11 deste Termo de Referência.

12.2. Avaliação dos Profissionais

Os candidatos que se apresentarem a esta seleção passarão por análise prévia do seu Currículo Profissional e da Documentação Comprobatória apresentada, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no item 11 deste Termo de Referência.

Os candidatos qualificados, ou seja, aqueles requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no item 11 deste Termo de Referência, serão submetidos a atribuição de pontuação classificatória, obedecidos os Critérios de Pontuação indicados na tabela a seguir.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
N1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	A – Graduação 5 (cinco) pontos para profissional com tempo de graduação mínimo requerido (15 anos) 1 (um) ponto por ano de formação adicional ao tempo de graduação mínimo requerido (15 anos)	10 pontos
	B – Especialização 5 (cinco) pontos para pós-graduação ou MBA em qualquer área 10 (sete) pontos por mestrado ou doutorado em qualquer área 15 (quinze) pontos para pós-graduação ou MBA em Jornalismo, Relações Públicas ou Comunicação Social 20 (vinte) pontos para mestrado ou doutorado em Jornalismo, Relações Públicas ou Comunicação Social	20 pontos
	N1 = A + B	30 pontos
N2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	A – Curso em Gestão de Crises de Comunicação ou similar	3 pontos
	B – Curso em Estratégias de Comunicação ou similar	4 pontos
	C – Curso em Comunicação Organizacional ou similar	3 pontos
	N2 = A + B + C	10 pontos

N3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	A – Experiência Específica em Comunicação Corporativa A1 – Experiência em Qualquer Área Exceto Setor Público: 1 (um) ponto por mês de experiência adicional ao tempo de experiência mínimo requerido (15 anos) até o máximo de 5 (cinco) pontos A2 – Experiência no Setor Público Exceto Área Fazendária: 2 (dois) pontos por mês de experiência adicional ao tempo de experiência mínimo requerido (10 anos) até o máximo de 10 (dez) pontos A3 – Experiência no Setor Público na Área Fazendária ou Econômica ou de Finanças Públicas: 3 (três) pontos por mês de experiência adicional ao tempo de experiência mínimo requerido (10 anos) até o máximo de 15 (quinze) pontos	15 pontos
	B – Experiência Específica em Produção de Planos/Programas de Comunicação B1 – Elaboração de Planos/Programas para Instituições Privadas: 10 (dez) pontos por plano/programa elaborado e implementados até o máximo de 20 (vinte) pontos B2 – Elaboração de Planos/Programas para Instituições Públicas Exceto Área Fazendária: 10 (dez) pontos por plano/programa elaborado e implementados até o máximo de 30 (trinta) pontos B3 – Elaboração de Planos/Programas para Instituições Públicas da Área Fazendária ou Econômica ou de Finanças Públicas: 15 (quinze) pontos por plano/programa elaborado e implementados até o máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos	45 pontos
	N3 = A + B	60 pontos
NOTA FINAL = N1 + N2 + N3		100 pontos

O curso de especialização a ser pontuado será aquele em *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, denominada Estatuto do Idoso;
- maior pontuação no critério de Experiência Profissional (N3);
- maior pontuação referente à Especialização (item B) do critério de Formação Acadêmica (N1).

Para a avaliação das informações e documentos fornecidos pelos candidatos foi definida a Comissão Técnica de Avaliação compostas pelos servidores discriminados em Portaria SEFAZ nº 133/2023 e suas atualizações posteriores

A Comissão Técnica de Avaliação poderá realizar as diligências que achar necessárias para comprovar as qualificações e experiência dos candidatos.

Às decisões da Comissão Técnica de Avaliação, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da comunicação oficial por parte do interessado.

13. CONFIDENCIALIDADE

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais que subsidiem, ou sejam produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente à SEFAZ-SE e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Secretaria.

14. COORDENADOR DA CONTRATANTE

O Profissional/Servidor da SEFAZ-SE que se encarregará do acompanhamento, da fiscalização e do recebimento dos produtos por parte da Contratante será indicado por meio de Portaria.

15. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não gera para a SEFAZ-SE qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Consultor Contratado, de acordo com as Cláusulas Contratuais e nos termos de sua Proposta;
- c) facilitar, por todos os meios, o exercício das funções do Consultor Contratado, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus Servidores e o Consultor Contratado e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Contrato;
- d) prestar ao Consultor Contratado informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos Serviços Contratados;
- e) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço entregue com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e aprovação;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Consultor Contratado, por meio de Comissão ou de Servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o Gestor para atesto dos Documentos de Cobrança apresentados;
- g) comunicar ao Consultor Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- h) efetuar o pagamento ao Consultor Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na Proposta Comercial;
- i) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor do Documento de Cobrança apresentado pelo Consultor Contratado, no que couber.

17. OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR CONTRATADO

São Obrigações do Consultor Contratado:

- a) executar os serviços, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de sua Proposta, com o perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato, se for o caso;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao Consultor Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- e) acatar as normas internas da Administração quando da execução dos serviços na Sede da Contratante;
- f) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- h) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- i) ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- j) quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- k) prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica e pela legislação;
- l) garantir à Contratante:
 - o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do

Contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante.

- m) manter a confidencialidade dos trabalhos a serem desenvolvidos.

18. ENDEREÇO DA CONTRATANTE

Os serviços previstos poderão ser realizados de forma presencial ou à distância.

Caso necessário, ações presenciais serão desenvolvidas em horário de expediente, ou a ser estipulado/combinado, nas instalações da SEFAZ-SE, sito Av. Presidente Tancredo Neves, 151 – Centro Administrativo Augusto Franco, Edifício Sávio Oliveira, CENAF, Bairro Capucho, Aracaju/SE CEP 49080-900.

19. DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cabe à Comissão Técnica de Avaliação realizar a análise curricular dos candidatos, a contagem de pontos, o parecer final, a resposta aos interessados, a homologação e a assinatura do contrato.

Com base no documento GN-2350/2019, independente de esfera ou Poder, servidor público só pode ser contratado como consultor individual ou membro de equipe de consultoria, se estiver em licença sem vencimentos e outras considerações contidas no item 1.13, alínea (d) do citado documento.

Não será permitida subcontratação, de acordo com item 9 deste Termo de Referência.

O edital apenas prevê contratação de consultoria individual que detenha número de CPF.

O prazo final para envio dos currículos ocorre 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Termo de Referência (D+1), terminando às 23h59 do 5º dia útil.

O currículo a ser enviado não precisa estar acompanhado de documentação comprobatória de experiência e formação. A comprovação ocorrerá na fase de contagem de pontos, antes da contratação.

Às decisões da Comissão Técnica de Avaliação, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da comunicação oficial por parte do interessado.

Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas no canal de informações cel.profisco@sefaz.se.gov.br.

 Documento assinado digitalmente SILAS MISAEL SOARES TOMAZ Data: 22/01/2024 16:11:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES:60594152100 Digitally signed by LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES:60594152100 Date: 2024.01.22 16:25:34 -03'00'
Silas Misael Soares Tomaz	Lígia Helena da Cruz Ourives
Líder de Produto Fazendário	Assessoria GSEC

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T3YZ-CQGW-QIZV-HSIB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILAS MISAEL SOARES TOMAZ 22/01/2024 16:11:49 (Certificado Digital)
- LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES 22/01/2024 16:25:34 (Certificado Digital)